

DECRETO Nº3.136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$20.002,00 (vinte mil e dois reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 600,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0571- Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.402,00

Fonte de Recursos: 720- Transferências da União Referentes as Participações na Exportação de Petróleo e Gás Natural Destinado ao FEP Lei

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0571- Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres Vinculados

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS
Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde
Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$1.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,
Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,
Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana
Elemento: 4.4.90.30- Material de Consumo.....R\$ 3.402,00
Fonte de Recursos: 720- Transferências da União Referentes as Participações na
Exportação de Petróleo e Gás Natural Destinado ao FEP Lei

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 17 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

